

# PROJETO DE LEI N.º 114/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## Suplementação

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.		
57-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	R\$ 90.000,00
04	Secretaria de Educação, Esporte e		

	Lazer		
04.002	Programa de Esporte e Lazer		
27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer		
229-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 110.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

#### **Excesso de Arrecadação**

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1.3.25.02.99.01.15	1000	R\$40.000,00
11.12.04.34.03.00	01000	R\$ 70.000,00
<b>Total .....</b>		<b>R\$110.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de setembro de 2015.

**Romualdo Batista**  
 Prefeito Municipal

## CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

### FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2014	19.501.583,11
2- Arrecadação de setembro a Dezembro/2014	10.292.743,72
3- Arrecadação de Janeiro a agosto/2015	21.784.780,73
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2015	31.333.721,20

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r} 21.784.780,73 \\ \hline \end{array}$$
$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ \hline \end{array} \quad \begin{array}{r} \text{-----} \\ \hline \end{array} \quad \begin{array}{r} \text{=} \\ \hline \end{array} \quad \begin{array}{r} \text{-----} \\ \hline \end{array} \quad \times 100 = 111,71\% \quad \text{▲} = 111,71\% - 100,00\%$$
$$\begin{array}{r} 19.501.583,11 \\ \hline \end{array}$$
$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ \hline \end{array} = 11,71\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2015 (Δ)

$$\Delta = 10.292.743,72 \times 11,71\% = 1.205.280,29$$

$$\Delta = 10.292.743,72 + 1.205.280,29 = 11.498.024,01$$

$$\Delta = 11.498.024,01$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2015		31.333.721,20
2- Arrecadação de Janeiro a agosto/2015	21.784.780,73	
3- Provável arrecadação de setembro a Dezembro/2015	11.498.024,01	33.282.804,74
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2015		1.949.083,54
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		1.532.999,70
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>416.083,84</b>

Mandaguari-Pr, 18 de setembro de 2015

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 114/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias para o departamento de esportes para aquisição de uma ATI.
- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias para a aquisição de veículos para a Secretaria de Planejamento e para o almoxarifado central.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 18 de setembro de 2015

**Josias Gonçalves**

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão